

**Município de Bom Jesus do Oeste – SC**  
**Estado de Santa Catarina**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2023**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 058/2023**

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação consiste em disciplinar o repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento.

**2 – EXECUTOR**

Fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS AMERIOS

Cidade: Maravilha – SC

Endereço: Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro

CNPJ: 01.201.427/0001-10

**3 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, III da Lei n. 11.107/2005.

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

A escolha se dá em razão ao acordado em assembleia geral dos prefeitos o qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMERIOS, prestara os seguintes serviços:

**I** – Receber os recursos financeiros repassados pelos municípios;

**II** – Aplicar os recursos financeiros oriundos do presente contrato, na consecução do seu objeto;

**III** – Fornecer as informações necessárias para todas as despesas sejam consolidadas nas contas do município

**5 – PREÇO:**

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos anualmente ao consórcio serão de R\$ 90.744,00 (noventa mil setecentos e quarenta e quatro reais) em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 7.562,00 (sete mil quinhentos e sessenta e dois reais) e poderá repassar R\$ 691.824,53 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) correspondente aos EXCEDENTES a serem utilizados pelo município

**6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Conforme preço firmado em assembleia com os demais municípios, pelos serviços estipulados pelo contrato.

**7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O período de vigência do presente processo será de 05/01/2023 até 31/12/2023.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 05/01/2023.

-----  
Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal